

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ E PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO NA RUA SALVATO ORIGE.”**

Aos 25 dias do mês de abril de 2024, nesta cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.911.249/0001-13, neste ato representado pelo senhor **Prefeito Municipal, Sr. Cesar Antônio Cesa**, brasileiro, Administrador de Empresas, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa e **PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.192.941/0001-96, com sede na Cidade de Araranguá/SC, neste ato representada por Sócia Administrativa, Sr<sup>a</sup>. **Camila Borges Ferreira de Maceda**, portador do CPF/MF n.º 0807.663.629-62, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

### **1 - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

1- O presente aditivo tem por objetivo acrescer o valor do contrato original em **R\$ 84.712,94 (oitenta e quatro mil, setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo assim, um acréscimo no percentual de 17,66% (dezessete vírgula sessenta e seis por cento) em relação ao valor original do contrato, tendo em vista a alteração no projeto para acréscimo na extensão de metragem da pavimentação, bem como da rede de drenagem pluvial, conforme demonstra a planilha da Secretaria de Obras, anexa a este termo aditivo.

2- Consideram-se, ainda, consolidadas no presente pacto, todos os documentos pertinentes à Licitação nº 193/2023 na modalidade Tomada de Preços, bem como a proposta adjudicatória e demais componentes, independentemente de quaisquer transcrições, inclusive planilha orçamentária anterior.

3- As retificações efetuadas no presente termo fundamentam-se no artigo 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **2 – DO PRAZO, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1 - Por força das modificações embutidas por este termo aditivo, o valor do presente Aditivo é de **R\$ 84.712,94 (oitenta e quatro mil, setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos)**, passando o preço global da execução que era de R\$ 479.555,21 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil e vinte e um centavos) para **R\$ 564.255,94 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e um centavos)**, exigível no prazo do contrato.

2 – Pelos pagamentos devidos em razão da execução do aditivo, responderão os recursos da dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**6 – Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos**  
**01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**  
**1003 – Pavimentações e Infra-Estrutura c/ Asfalto ou Lajotas**  
**150070006000 – Aplicações Diretas**  
**4490. 5199 – Outras Obras e Instalações**

3 – Os prazos de execução e vigência do contrato permanecem inalterados, ou seja, 16/05/2024 e 31/12/2024 respectivamente.

4 – A forma de pagamento do preço global do contrato, avençado entre as partes, será a mesma do pacto original.

## 2 - DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO.

1 – Todas as alterações clausuladas por este aditivo importam, no que lhes tocar, na retificação do contrato primitivo, reconhecendo as partes, a imediata e plena eficácia das mesmas.

2 – As demais condições clausuladas, no que não colidirem com as retificações feitas por este aditivo, são expressamente ratificadas, tanto pelo **CONTRATANTE**, como pela **CONTRATADA**.

## 3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Em 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente, a **CONTRATANTE** fará publicar na imprensa oficial, o resumo do Termo Aditivo de Rerratificação, ora convencionado.

2 – Os casos omissos, advindos do contrato anterior, ou mesmo deste aditivo, serão resolvidos segundo os princípios que regem o Direito Administrativo Brasileiro.

3 – O Foro para dirimir dúvidas, discussões, ou litígios, oriundos do contrato anterior, bem como do presente aditivo, é o da Comarca de Araranguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem às partes justas e contratadas, firmam e assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias.

Araranguá/SC, 25 de abril de 2024.

  
**Cesar Antonio Cesa**

Documento assinado digitalmente



**CAMILA BORGES FERREIRA DE MACEDA**

Data: 25/04/2024 15:22:54-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**Camila Borges Ferreira de Maceda**

**CONTRATADA**

Assinado eletronicamente por:

**ODILON CORAL PIETSCH**

309.042.429-00

25/04/2024 16:23:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Odilon Coral Pietsch**

Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**André Bertoncini Zanette**

Fiscal do contrato



Assinado eletronicamente por:

**ANDRE BERTONCINI ZANETTE**

008.460.529-46

25/04/2024 17:21:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Testemunhas:

Nome  
CPF nº

Nome  
CPF nº

A large, empty, curved rectangular area that serves as a template for data entry. It consists of several parallel curved lines forming a wide, open-ended shape, resembling a large bracket or a series of stacked, slightly curved rectangular boxes. The lines are thin and black, set against a white background.

